

**RESOLUÇÃO CONSUN N.º 52/2021**

---

**CRIA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO LOGÍSTICA PARA E-COMMERCE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

---

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 20 de outubro de 2021, constante do Processo CONSUN 52/2021 – Parecer CONSUN 52/2021, baixa a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Aprova a criação do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Logística para e-Commerce, da FAE Centro Universitário, com as seguintes características:

- I. Vagas anuais: 100 (cem).
- II. Modalidade de oferta: Presencial.
- III. Carga horária total: 360 (trezentas e sessenta) horas.
- IV. Área do curso no MEC: Negócios, administração e direito.
- V. Vinculado ao curso de graduação: Curso Superior de Tecnologia em Logística.
- VI. Tempo ideal de duração do curso: 12 (doze) meses.
- VII. Tempo máximo de duração do curso: 36 (trinta e seis) meses.
- VIII. Local de oferta: *Campus* Curitiba.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

*Jorge Apóstolos Siarcos*  
**Presidente**